

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga
Secretário de Administração
CPF 125.447.104-97

LEI Nº 1.016/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada "**JORGE CANDIDO DO AMARAL"**, a praça existente na Rua 06 de junho, neste Município de Cortês, Estado de Pernambuco.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção de placa que identifique a praça denominada pelo art. 1º da Lei.
  - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 30 de junho de 2014.

José Genívaldo dos Santos - Genínho Prefeito